



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Controle Processual**

Decisão SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRCP nº. 60/2020

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2020.

**ATO DE ARQUIVAMENTO**

A Superintendente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº 05233/2004/002/2017 foi formalizado em 08/05/2017;

Considerando que o empreendimento, em questão, obteve concessão de Licença de Operação em 15/03/2011 (certificado nº 035/2011), com validade até 15/03/2017;

Considerando que, em 22/02/2020, foi solicitado pelo empreendedor (ofício 001/2020 Santo Aleixo Emp. Agrop. Ltda) com a cópia deste enviada por e-mail, o arquivamento do processo administrativo nº 34844/2013/001/2016 em função da unificação da fazenda alvo deste processo com a fazenda alvo do processo nº 05233/2004/002/2017, por entendimento que as mesmas são interdependentes e de mesmo proprietário;

Considerando que, após notificação ao empreendedor em 03/03/2020 de que o processo nº 34844/2013/001/2016 havia sido arquivado e que seriam necessários alguns documentos de complementação/adequação de estudos ambientais referente ao processo nº 5233/2004/002/2017, como: EIA/RIMA, PCA, redefinição da ADA e da AID e novos estudos relacionados a estas áreas, mapas, foi, para tanto, concedidos 30 (trinta) dias, contados a partir desta data (03/03/2020), devendo finalizar o prazo em 29/04/2020;

Considerando, contudo, o art. 5º, do Decreto Estadual 47.890/2020 e suas prorrogações posteriores, em que ficam suspensos os prazos de processos administrativos, de qualquer espécie ou natureza, para o interessado, o processado e a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, no âmbito do Poder Executivo, a partir do dia 16 de março de 2020, o supracitado processo teve seu prazo suspenso;

Considerando, posteriormente, o Decreto nº 48.031, de 31 de agosto de 2020, que determinou o retorno da tramitação dos processos administrativos de qualquer espécie ou natureza, para o interessado, o processado e a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, no âmbito do Poder Executivo, e de seus respectivos prazos, a partir de 15 de setembro de 2020;

Considerando, portanto, que, a partir do dia 15/09/2020, foi retomada a contagem dos 18 dias restantes para finalização do prazo de trinta dias, encerrando-se em 02/10/2020. Assim, conclui-se que o empreendedor teve prazo suficiente para apresentar as informações solicitadas pelo órgão ambiental, mas não as atendeu, comprometendo, desta forma, a análise do processo, uma vez que os estudos ambientais e documentos apresentados não condizem com a nova realidade do empreendimento;

Considerando que é dever do empreendedor atender às solicitações do órgão ambiental a tempo e modo;

Considerando que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente", conforme inteligência do art. 50 da Lei nº 14.184/02;

Considerando, por fim, a regra prevista no art. 26, §§ 5º e 6º da Deliberação Normativa Copam 217/2017;

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº. 05233/2004/002/2017**, relativo ao empreendimento **SANTO ALEIXO EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA / FAZENDA SANTA LUCIA - MAT-15.656/15.657/15.658/15.659**, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.198.574/0003-51, localizado no município de PERDIZES/MG, pelo motivo de não cumprimento da notificação para apresentação de documentos Complementares.

Publique-se e arque-se.

Uberlândia-MG, em 21 de dezembro de 2020.

**Kamila Borges Alves**

Superintendente da SUPRAM Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por Kamila Borges Alves, Superintendente, em 22/12/2020, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 23471090 e o código CRC C02EF636.